

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2024VVV****Processo:** 00.005471/2024-90**Assunto:** Contrato de prestação de serviços do Confea X SERPRO - 2024**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2024**

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº 218/2024, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**CNPJ/CPF:** 33.683.111/0001-07

Objeto: Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para a prestação de serviço técnico especializado de tecnologia da informação denominado "INFOCONV", para fornecimento de informações da base de dados dos sistemas da Receita Federal do Brasil - RFB, utilizando tecnologia *webservices* e apoiado por um sistema de gestão de autorização e consumo

Vigência: 60 (sessenta) meses

Valor total da contratação: R\$ 227.741,94 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 3.795,70 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.022 - Demais Serviços Profissionais**Centro de custo:** 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 13/12/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1103827** e o código CRC **19BBBC48**.

Referência: Processo nº CF-00.005471/2024-90

SEI nº 1103827